

SINDCOMERCIARIOS CONTROL SINDCOMERCIARIOS CONT

Informativo do Sindicato dos Comerciários de Caratinga e Inhapim - Nº 02 - Outubro/2016

GUIA DE CONVÊNIOS: benefícios para todos os associados!



Após muita luta, dedicação e esforço, um dos nossos projetos se torna realidade: O Guia de Empresas Conveniadas ao Sindicato dos Comerciários de Caratinga e Inhapim.

Você pode estar se perguntando "mas o que eu ganho com isso?", fácil responder: você ganha descontos nas empresas conveniadas e esse percentual de desconto você pode aplicar em outros benefícios para você e sua família.

São empresas dos mais variados seguimentos e nós reforçamos aos nossos associados que, preferencialmente, comprem nas lojas conveniadas e aproveitem esse benefício que o sindicato

conseguiu para você. São profissionais de diversas especialidades, como: médicos, dentistas, psicólogos, psiquiatra, escola de idiomas, empresa que oferece cursos profissionalizantes entre tantos outros profissionais. Esses estabelecimentos serão facilmente identificados por um adesivo "AQUI TEM CONVÊNIO" com o Sindicato dos Comerciários.

O Presidente deixa bem claro que "essa é uma conquista da classe que, em pouco tempo, já começa a mostrar sua força junto ao comércio de Caratinga e região" e reafirma, "essa é somente a primeira de muitas conquistas que teremos e contamos com o apoio maciço de todos os associados nessa iniciativa que beneficiará a todos, movimentará o comércio local e fortalece nossa classe", finaliza.

Então. Está esperando o que? Comece hoje mesmo a aproveitar os benefícios.

Como conseguir os descontos?

É realmente muito fácil conseguir descontos nas empresas e lojas conveniadas. Basta estar em dia com suas contribuições e, ao chegar no estabelecimento, se identificar como associado do Sindicato dos Comerciários de Caratinga e Inhapim. Como? Apresentando sua carteirinha de associado. Carteirinha essa que, caso você ainda não a tenha, basta solicitar no sindicato à Rua Raul Soares, 214/apto 201 - Centro - Caratinga ou pelo telefone: (33) 3322-3621. Não perca tempo!







FALA PRESIDENTE!

30 DE OUTUBRO: DIA DO COMERCIÁRIO!

Dia 30 de outubro é a data consagrada ao Comerciário, entretanto muitos não sabem a origem deste dia em que comemoramos as nossas grandes conquistas do passado e do presente e hoje permanece a luta pela manutenção dos nossos direitos conquistados.

Em 1908, um grande número de companheiros criaram a União dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, onde os caixeiros (como eram chamados os empregados no comércio), os escriturários, os guarda-livros e outros uniram-se contra os abusos e contra a escravidão a que eram submetidos pelos comerciantes.

A história diz que em 1932, no dia 29 de outubro, às 10 horas da manhã, um punhado de caixeiros das ruas Carioca, Gonçalves Dias, Largo de São Francisco, Rua do Ouvidor e adjacências aglomerouse no Largo da Carioca. O volume de gente foi aumentando até chegar o pessoal do Lloyd Brasileiro, da Costeira (que eram sócios da União dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro), os Ferroviários da Central do Brasil, o pessoal da Ligth, os Bancários, os Professores e os Jornalistas, que foram juntando-se e marcharam para o Catete (palácio do Governo

Ao chegar ao Catete o grupo de Caixeiros tinha-se multiplicado em 5.000 pessoas ou mais. Getúlio Vargas então presidente da Nação os recebeu na sacada do Palácio e.



naquele memorável dia foi assinado o Decreto Lei nº 4.042, de 29 de outubro de 1932, que regulamentando a jornada de trabalho, reduziu a carga horária escrava de 12 horas diárias, para 8

Os frutos dessa luta dos Comerciários foram estendidos a todos os trabalhadores brasileiros que passaram também a ter suas jornadas de trabalho regulamentadas nos mesmo moldes.

O decreto-lei 4.042/32, foi publicado no Diário Oficial da União em 30/10/1932, por isso 30 DE OUTUBRO é o "DIA COMERCIÁRIO".

SORTEIO e LANÇAMENTO DE TORNEIO AGITARÃO O SINDCOMERCIÁRIOS

Sindicato dos Comerciários de Caratinga e Inhapim realizará em 11 de novembro, às 20h, na Sede à Rua Raul Soares, 214/ap201, o sorteio de vários prêmios entre todos os comerciários que participaram da votação do rol de reivindicações. "Gostariamos de estar realizando uma grande festa no dia 30 mesmo, porém, visando nos preparar melhor, programaremos mais para a frente". Ainda segundo Gregório Simsinschi, "aproveitando a ocasião, será lançado, também, o 1º TORNEIO INTEGRAÇÃO DOS COMERCIÁRIOS. Um

torneio de futebol masculino, com a participação dos associados, trabalhadores do comércio que terá seu início em março/17 e sua final no dia 1º de maio de 2017, onde, aí sim, realizaremos uma extensa programação, que iremos divulgando aos poucos. Paralelo a esse evento, teremos também um torneio de Peteca feminino, prestigiando nossas valorosas guerreiras do dia-dia". É uma forma de criar interatividade entre os associados. Melhores informações pelo telefone (33) 3322-3621 ou na sede do Sindicato na Rua Raul Soares, 214/ap201.





INFORMATIVO SINDCOMERCIÁRIOS é o órgão oficial do Sindicato dos Empregados do Comércio de Caratinga e Inhapim/MG, que tem a seguinte diretoria: Jair Gregório da Silva (Presidente), Gregório Simsinschi Filho (Tesoureiro), Willian Soares da Cruz (Secretário), Carlos Henrique Freitas Pires (Vice-presidente), Mariane Ferreira da Silva (Suplente de Diretoria). Produzido por JN | DESIGNER (33) 3321-0025. Tiragem: 2.000 exemplares

SINDCOMERCIÁRIOS: Rua Raul Soares, 214/ap201 - Centro - CARATINGA - MG | 33.3322-3621 www.sindcomerciarioscaratinga.com.br secretaria@sindcomerciarioscaratinga.com.br

ASSOCIE-SE HOJE MESMO E COMECE A DEŞFRUTAR DE INÚMERAS



OS DIREITOS QUE VEM COM A GESTAÇÃO

É importante que você comerciária gestante, fique atenta aos seus direitos.

A empregada gestante tem direito à licença-maternidade de 120 dias, sem prejuízo do emprego e do salário, e deve, mediante atestado médico, notificar o seu empregador da data do início do afastamento do emprego, que poderá ocorrer entre o 28° dia antes do parto e a ocorrência deste. O período de afastamento de 120 dias poderá ser estendido para 180 dias, a critério das empresas que participam do programa Brasil Solidário, como previsto na Lei 11.770/08.

A empregada terá direito à dispensa do horário do trabalho pelo tempo necessário para realização de, no mínimo, 6 consultas médicas e demais exames complementares durante o período de gravidez.

GARANTIA DO SALÁRIO

Durante o período de afastamento, em virtude de gravidez ou parto, a mulher terá direito ao salário integral. Quando o salário for variável, a remuneração a ser paga corresponderá à média dos 6 últimos meses de trabalho.

No período de afastamento serão garantidos à empregada os direitos e vantagens adquiridos, sendo-lhe, ainda, facultado reverter à função que ocupava anteriormente.

DILATAÇÃO DOS PERÍODOS DE AFASTAMENTO

Mediante atestado médico original e específico para o fim de prorrogação, os períodos de afastamento antes e depois do parto poderão ser aumentados em mais duas semanas cada um.

Esta prorrogação dos períodos de repouso anteriores e posteriores ao parto consiste em e x c e p c i o n a l i d a d e , compreendendo as situações em que exista algum risco para a vida do feto, ou criança ou da mãe, devendo o atestado médico ser apreciado pela Perícia Médica do INSS. (Fonte: Estadão)











EMPRESAS CONVENIADAS:









Loja Betânia

Rua Miguel de Castro, 79, Centro Caratinga MG - Tel.: (33) 3322-3877



Mônica











Santa









































